



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.649 DE 05 DE JULHO DE 2022

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº 5.685 de 05/07/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Socia	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	717	5 3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
	718	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	60.000,00
08.244.0006.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	719	5 3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
	720	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	40.000,00
	721	5 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	20.000,00
Total do Crédito Adicional Especial				240.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, oriundo da Emenda Parlamentar nº 55901355400202101 do ano de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de julho de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL